POLITÉCNICO DE SANTARÉM

BOLSAS DE COLABORAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13802/2016, de 16 novembro de 2016

Guia do Candidato

sasocial
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

https://sasocial.sas.ipsantarem.pt/

BOLSAS DE COLABORAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13802/2016, de 16 novembro de 2016

ÍNDICE

	Pág.
1. Candidatura - Recomendações Gerais	02
2. Autenticação e Registo	03
3. Inscrição/Candidatura	07
4. Estado de Candidatura	09
5. Manifestação de Interesse	11
6. Colaboração em Curso	14
7. Fim de Colaboração	16

BOLSAS DE COLABORAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13802/2016, de 16 novembro de 2016

CANDIDATURA - RECOMENDAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO

Para o correto preenchimento da candidatura deverá reunir os seguintes documentos do candidato:

- ✓ Cartão de Cidadão ou B.I., Passaporte ou Título de Residência;
- ✓ Nº de Contribuinte (NIF) e Nº de Segurança Social (NISS);
- ✓ IBAN (Número Internacional de Conta Bancária - PT50 xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx x);
- ✓ Currículo Vitae (atualizado);

Para completar o preenchimento da candidatura:

- **Preencha** todos os **campos obrigatórios** assinalados com (*);
- **Grave** os dados solicitados em cada separador de informação.

Nota:

Poderá sair da Pltaforma SASocial, em qualquer momento, sem que perca os dados preenchidos, desde que, proceda antecipadamente à sua gravação.

BOLSAS DE COLABORAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13802/2016, de 16 novembro de 2016

AUTENTICAÇÃO E REGISTO

Para aceder ao **Portal SASocial,** deverá efetuar o registo através da autenticação federada (FCT ou institucional) com a sua conta de utilizador, clicando no botão **Autenticação**.

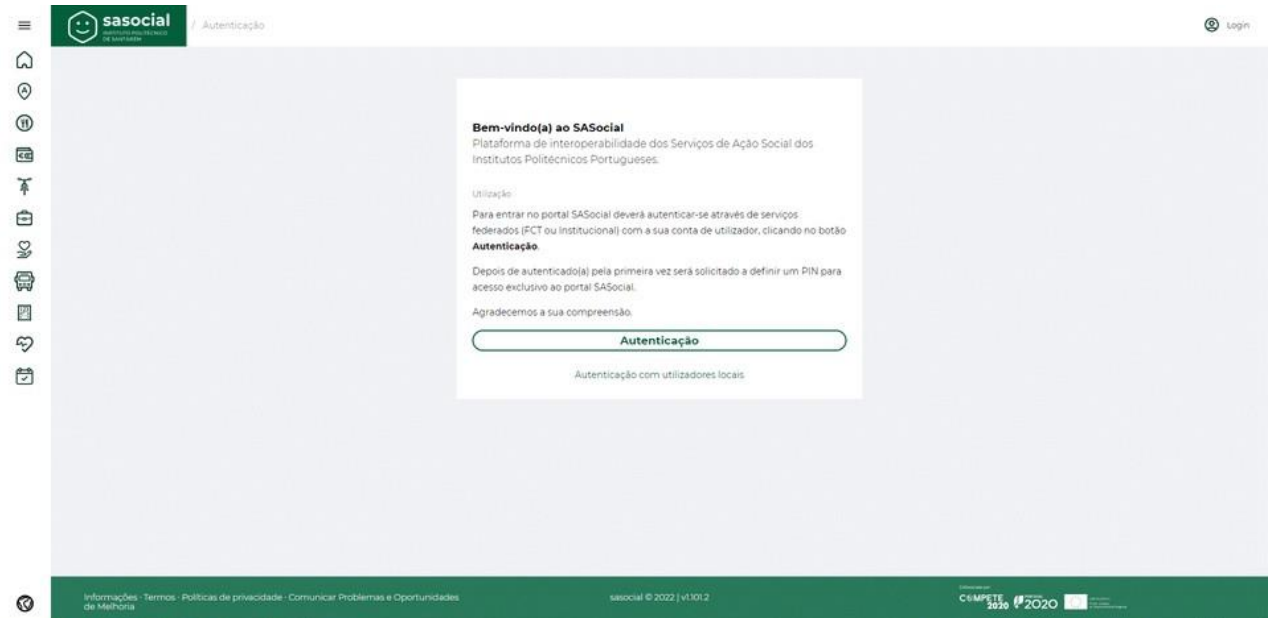

Os próximos acessos à Plataforma serão feitos, através das suas credenciais institucionais (nome de utilizador e a palavra-chave).



AUTENTICAÇÃO E REGISTO

Depois de autenticado(a), será solicitado a definir um **PIN** para acesso exclusivo ao Portal SASocial.

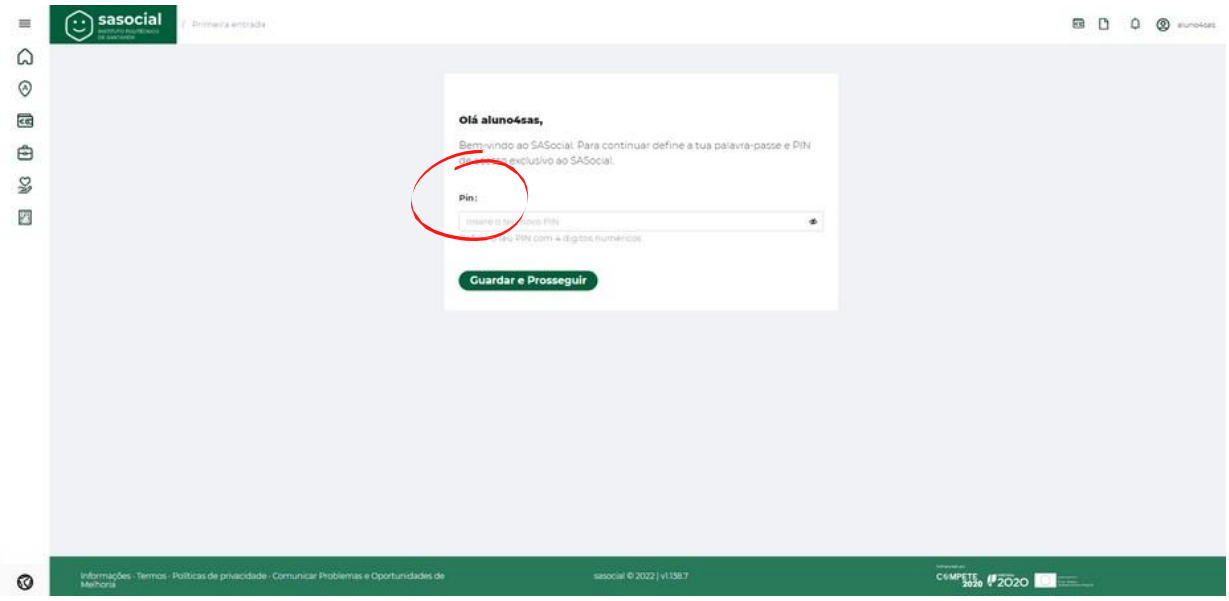

De forma a ter o seu perfil de utilizador atualizado, deverá clicar no canto superior direito no ícone - **Perfil**.

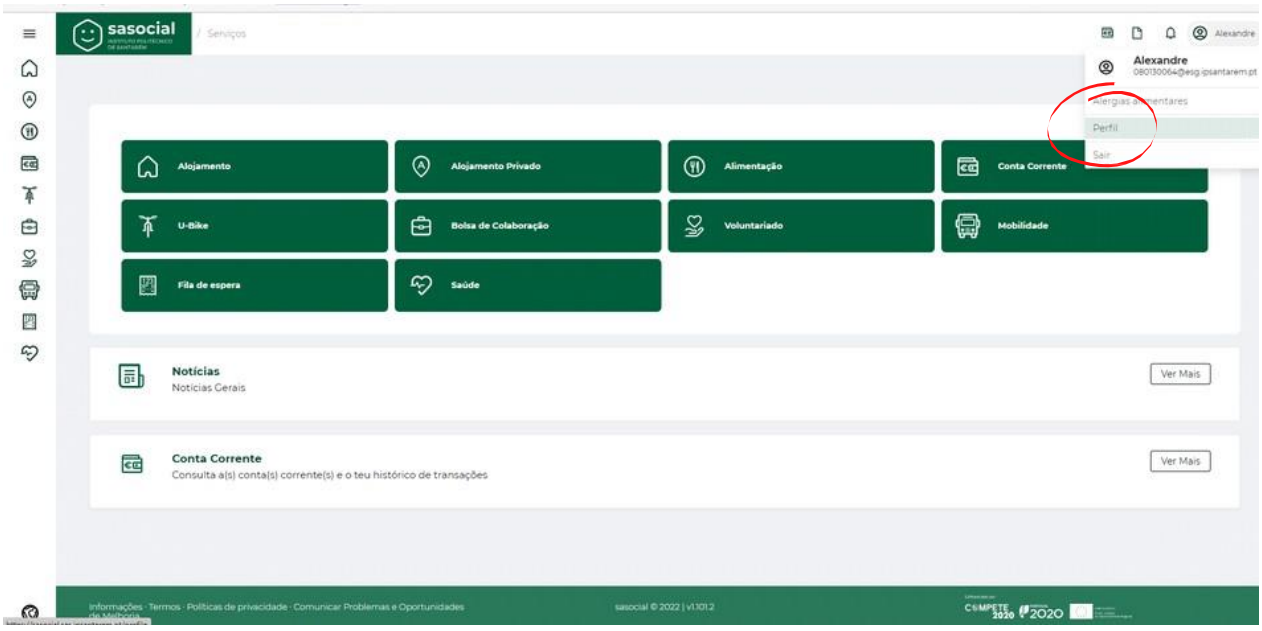

AUTENTICAÇÃO E REGISTO

Após preencher o **Perfil** com os dados pessoais, deverá clicar em **Submeter**.

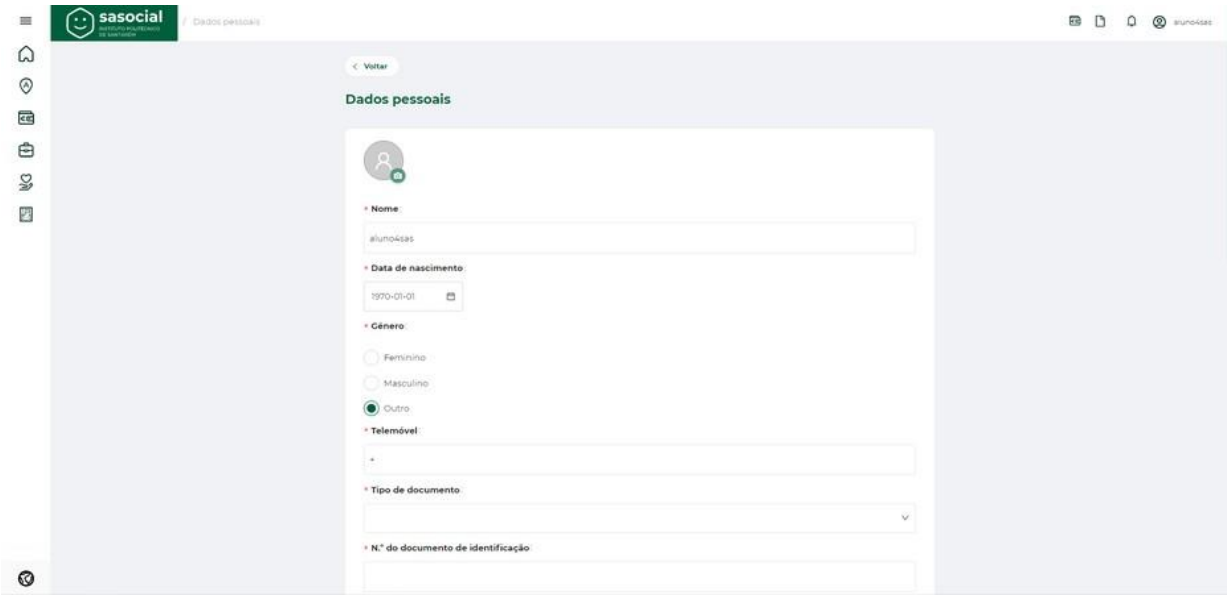

Escolha a opção pretendida para alterar ou preencher os campos deste separador.

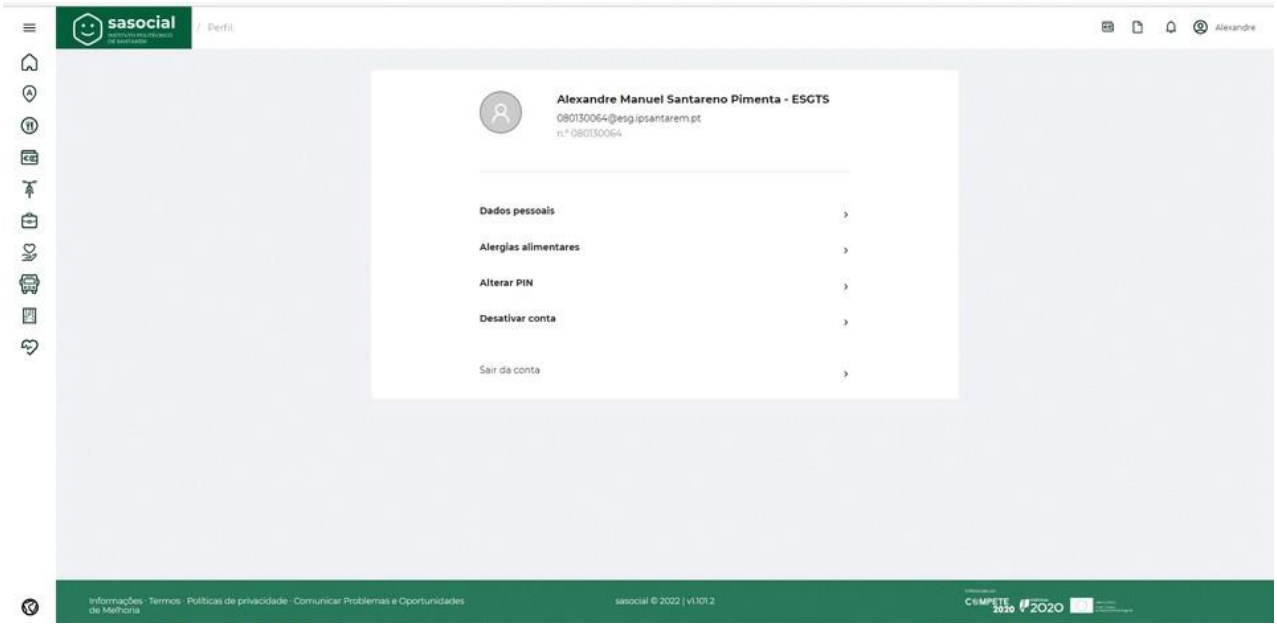

BOLSAS DE COLABORAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13802/2016, de 16 novembro de 2016

INSCRIÇÃO/CANDIDATURA

Para a inscrição no microserviço **Bolsa de Colaboração** selecione 

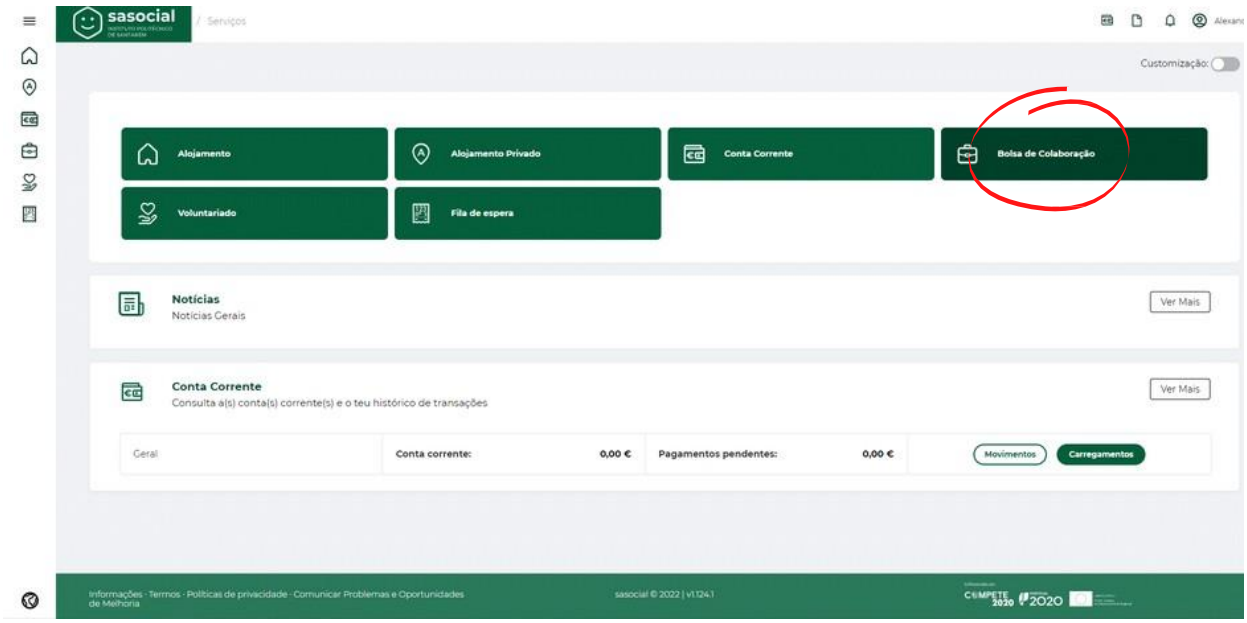

Após selecionar **Bolsas de Colaboração**, prima o ícone 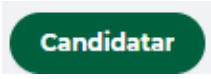

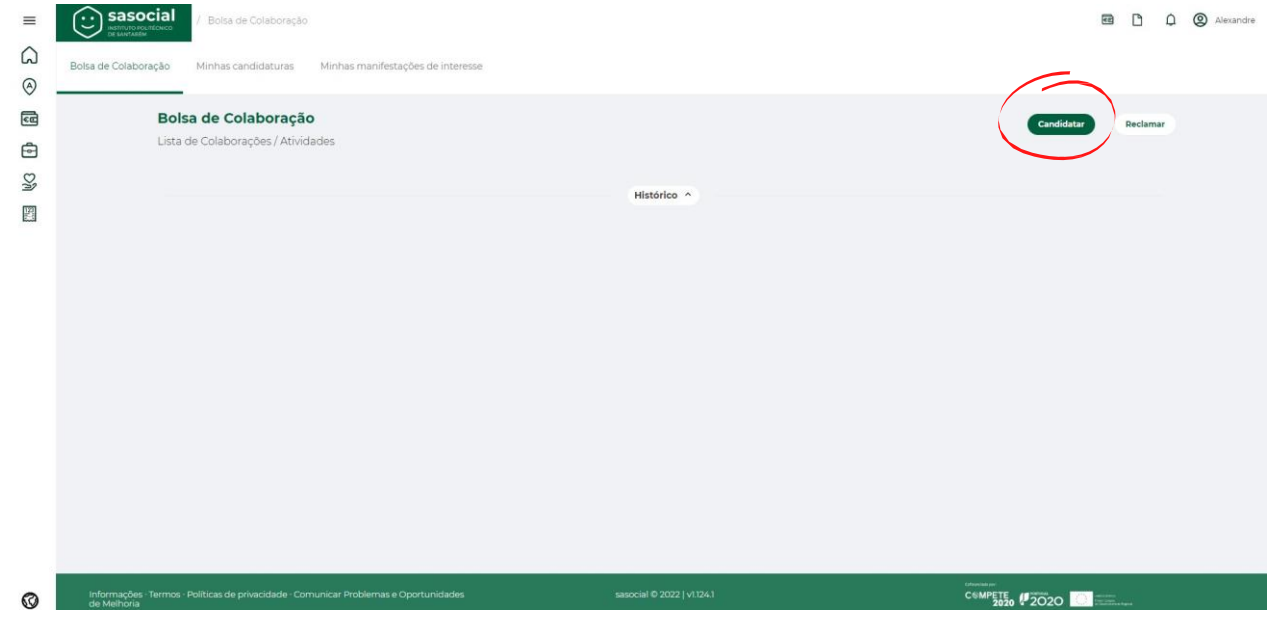

INSCRIÇÃO/CANDIDATURA

Nesta fase, preencha todos os campos obrigatórios. Dispõe de um campo de **Informação Complementar**, onde poderá adicionar informação que considere relevante, para efeitos de análise da candidatura.

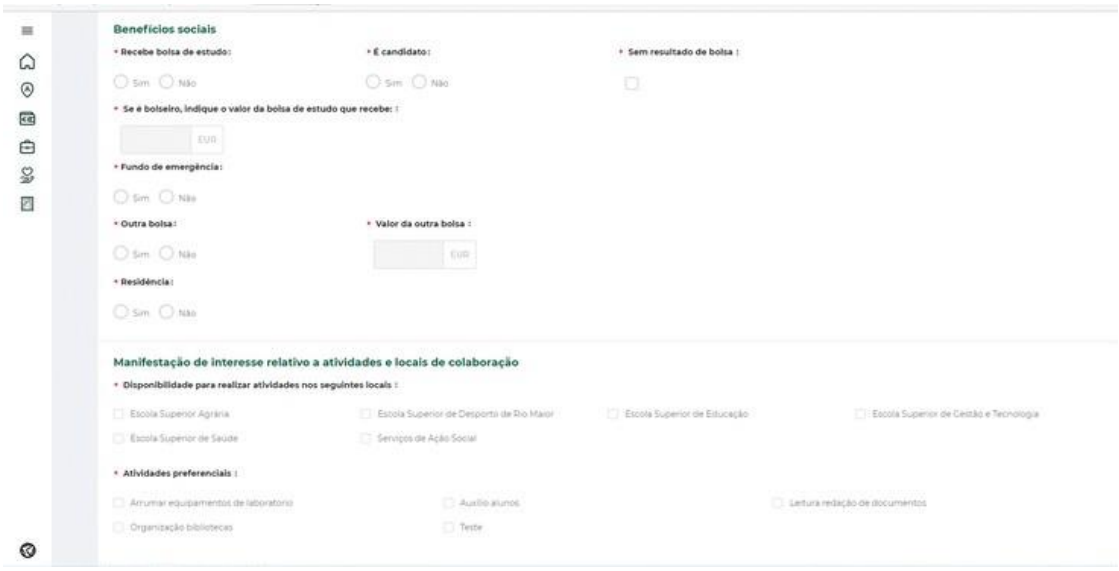

Encontrará o campo **Anexos** onde deverá anexar o seu *Curriculum Vitae* atualizado.

Após este procedimento, prima o ícone 

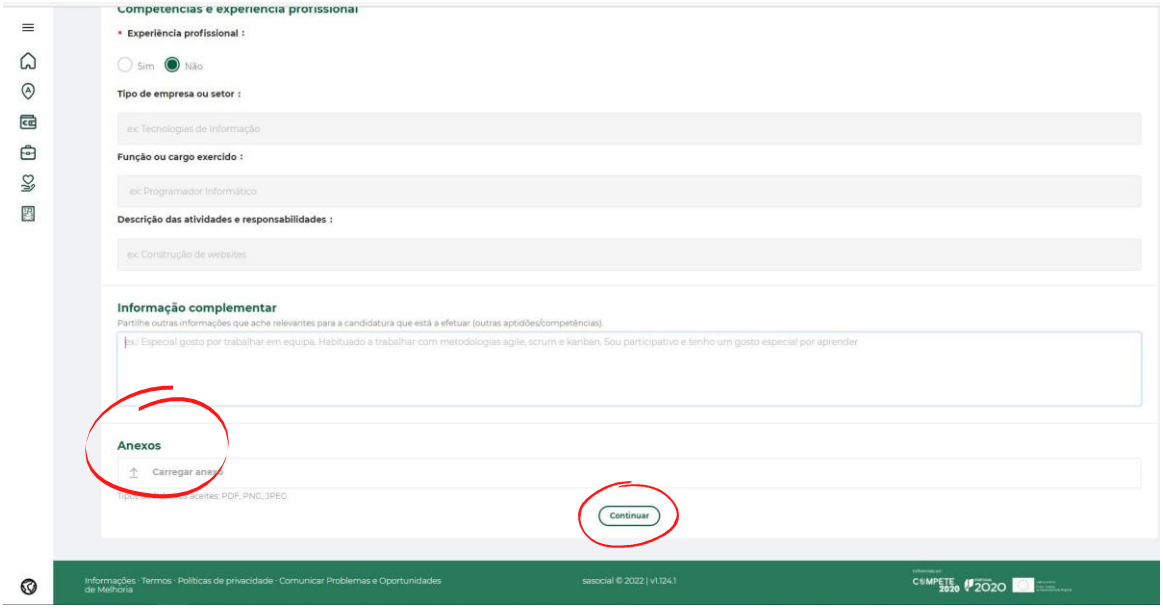

BOLSAS DE COLABORAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13802/2016, de 16 novembro de 2016

INSCRIÇÃO/CANDIDATURA

Efetive a submissão da candidatura, clicando em: **Submeter candidatura**

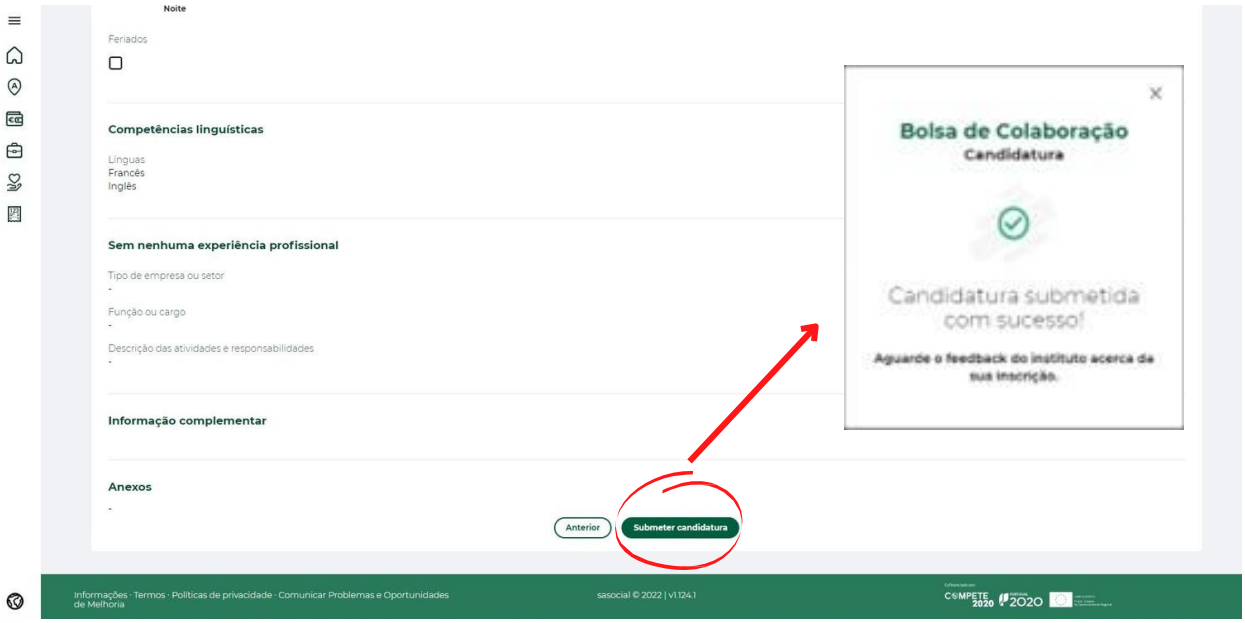

Verifique se recebeu e-mail automático com a confirmação de candidatura submetida com sucesso.

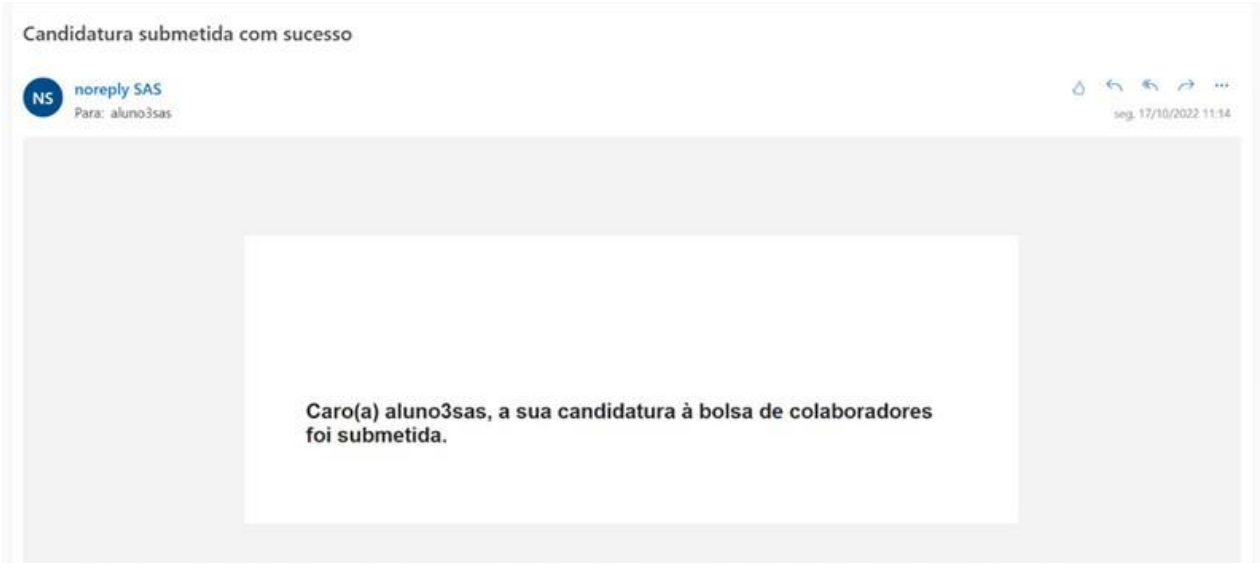

BOLSAS DE COLABORAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13802/2016, de 16 novembro de 2016

ESTADO DA CANDIDATURA

Após submissão da candidatura siga o estado da mesma no **Portal SASocial**, no lado esquerdo do seu ecrã.

Até à sua aprovação, esta irá passar por diversos estados, nomeadamente: **Análise**, **Despacho** e **Aceite**, de acordo, com a apreciação por parte do técnico responsável.

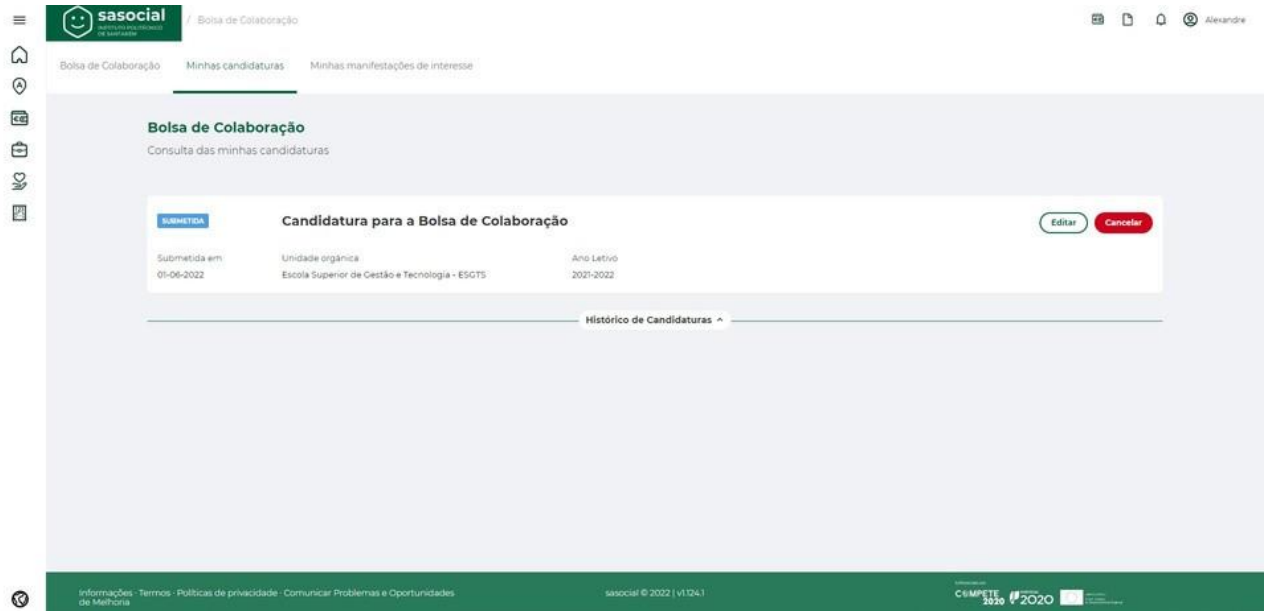

ESTADOS DA CANDIDATURA

- **SUBMETIDA**
- **EM ANÁLISE**
- **DESPACHO**
- **ACEITE**

BOLSAS DE COLABORAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13802/2016, de 16 novembro de 2016

ESTADO DA CANDIDATURA

Sempre que existir alteração do estado da candidatura, irá recebe essa informação por email, constando também no **Portal SASocial** | **Bolsa de Colaboração | Minhas Candidaturas** esta atualização/alteração.

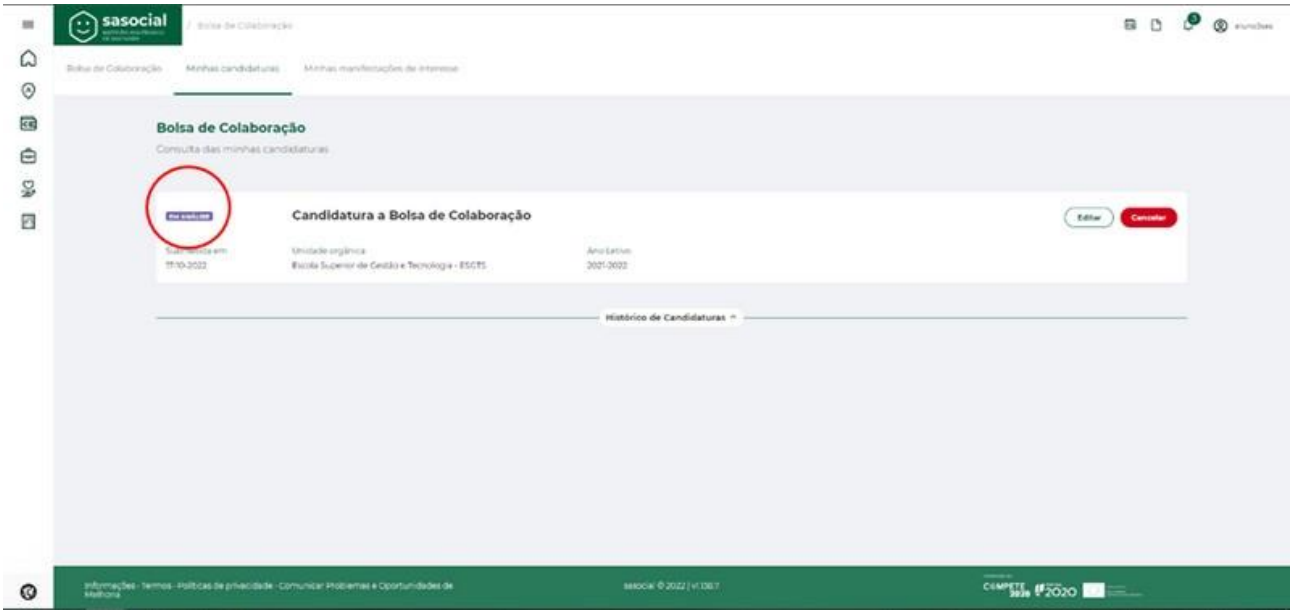

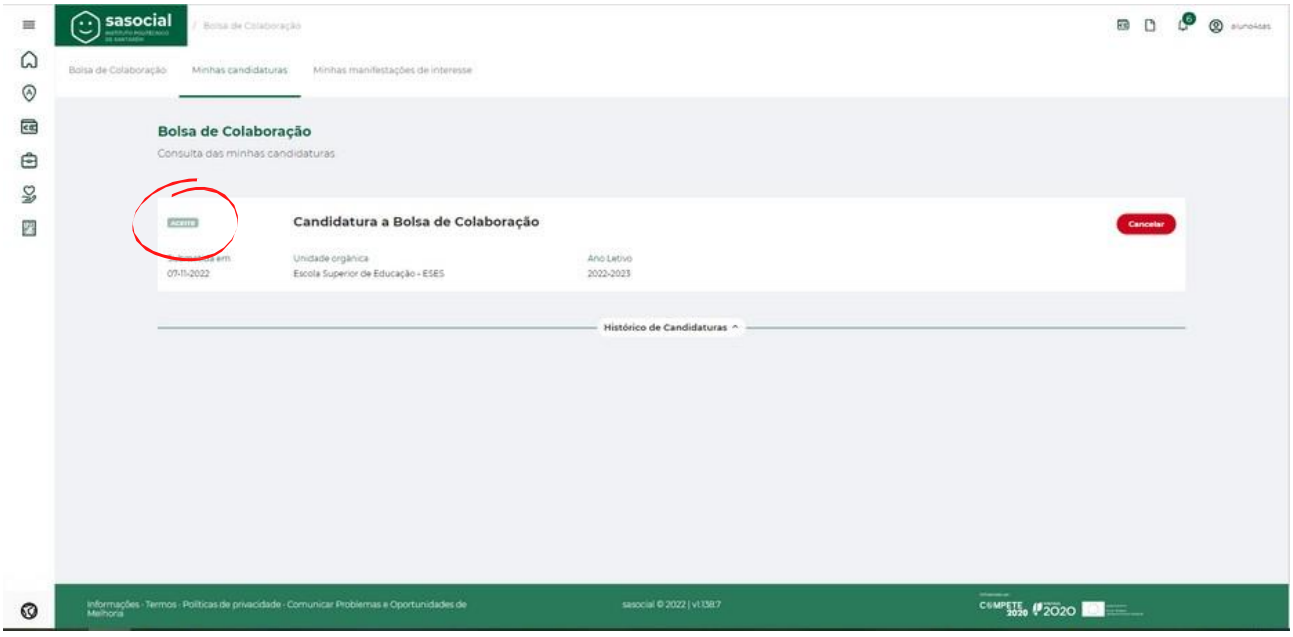

BOLSAS DE COLABORAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13802/2016, de 16 novembro de 2016

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A manifestação de interesse sobre a oferta é efetuada, no microserviço **Bolsas de Colaboração,** no **Portal SASocial**, acompanhada do curriculum vitae – modelo europass, anteriormente, carregado.

O candidato pode consultar as propostas em aberto e ainda, manifestar interesse sobre as ofertas lançadas.

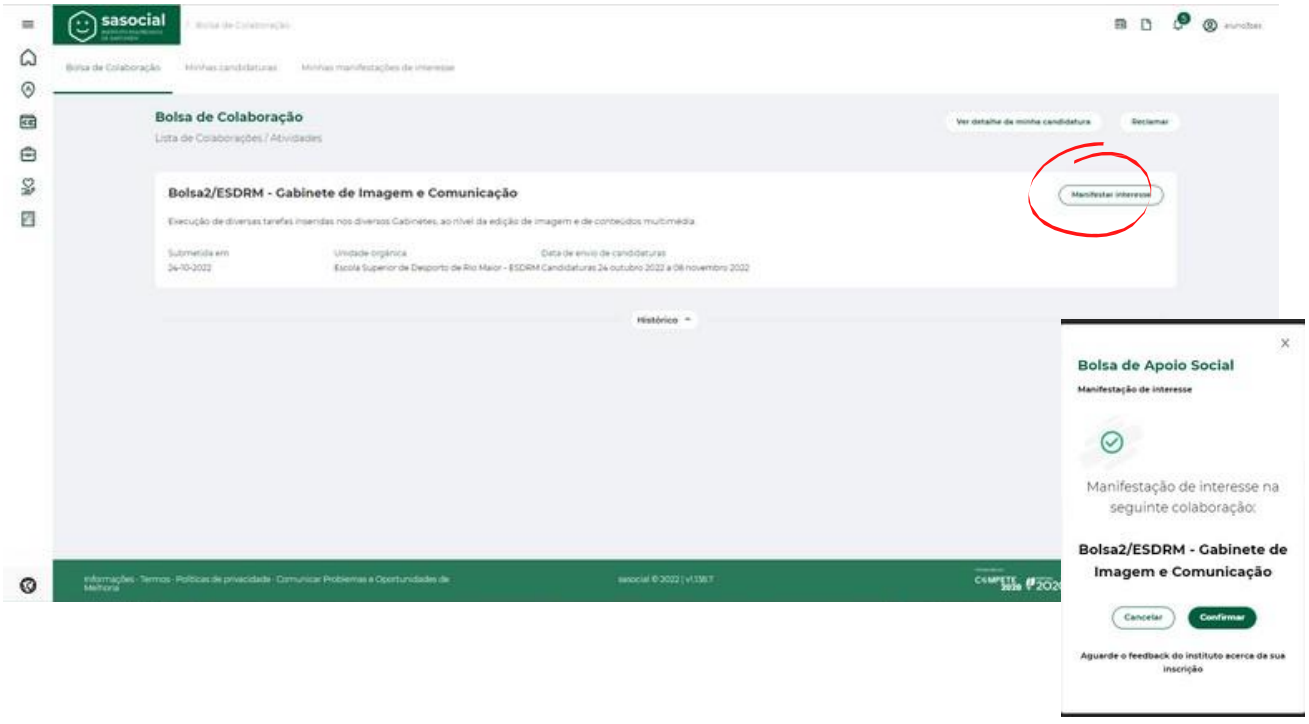

Atenção:

- A manifestação de interesse **exige** que o estudante esteja inscrito no microserviço **Bolsas de Colaboração**, podendo existir limitações a esta manifestação, de acordo, com os critérios de seriação e seleção definidos no Regulamento para a Atribuição de Apoios aos Estudantes do Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito, do Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC).

- O prazo de manifestação de interesse sobre a oferta, por parte do candidato, é de **10 dias úteis** após a data de aprovação e divulgação do edital.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Para **Manifestar Interesse** numa oferta/experiência de colaboração, deverá efetuar, primeiramente, a candidatura à **Bolsa de Colaboração** e só depois de analisada e aprovada pelos **Serviços de Ação Social** (SAS), poderá efetuar a Manifestação de Interesse.

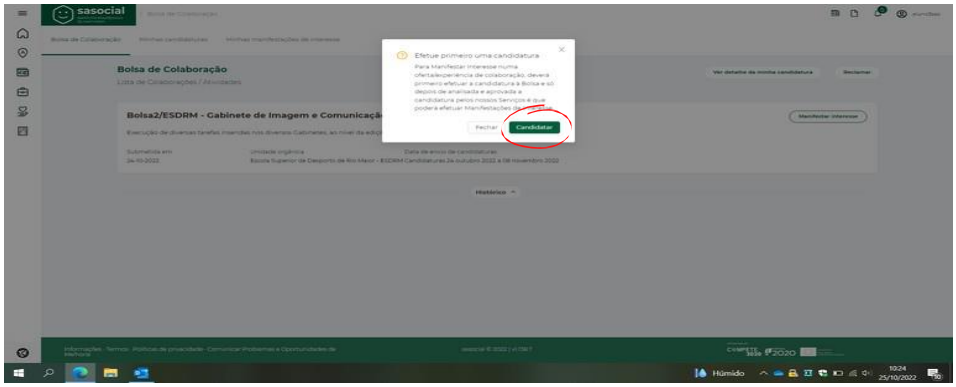

Após a submissão da Manifestação de Interesse, esta será analisada pelo técnico dos **SAS**, podendo existir a necessidade de efetuar entrevista com o candidato. Agendada a entrevista, irá receber essa informação via e-mail e no seu perfil no **Portal SASocial**.

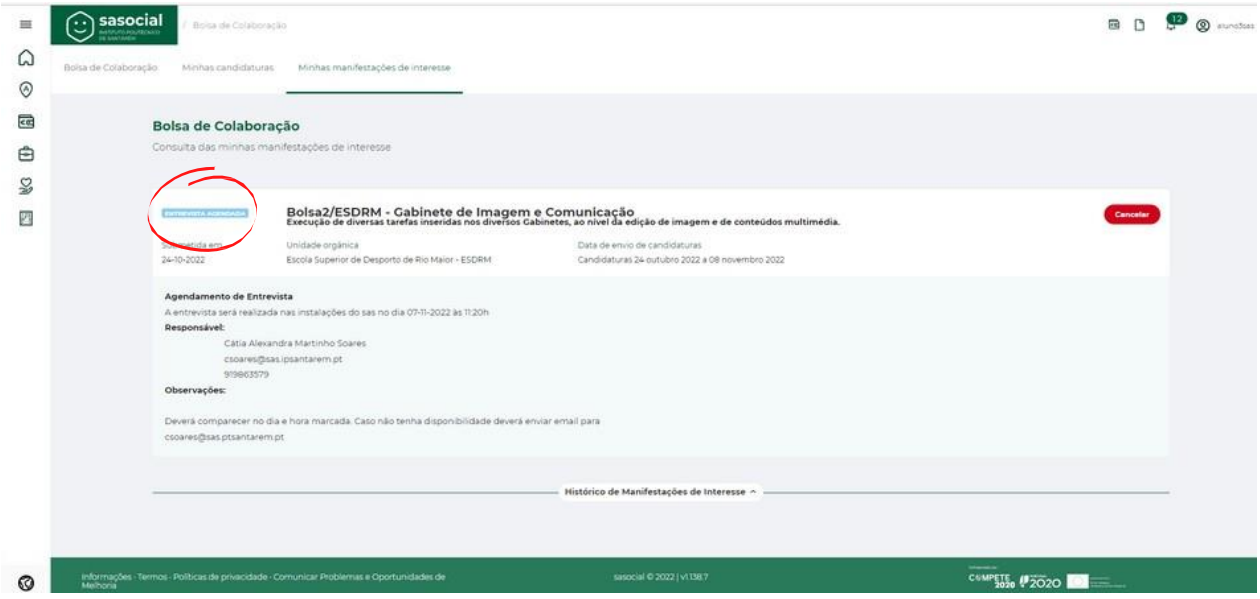

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Após a realização da entrevista o candidato poderá seguir o estado da manifestação de interesse. Sendo a manifestação de interesse **Aprovada**, a mesma passará ao estado de **Aceite | Em Colaboração**.



Se o estado da Manifestação de Interesse for: **Não Selecionado** ou **Rejeitado** o candidato recebe notificação e poderá contestar.

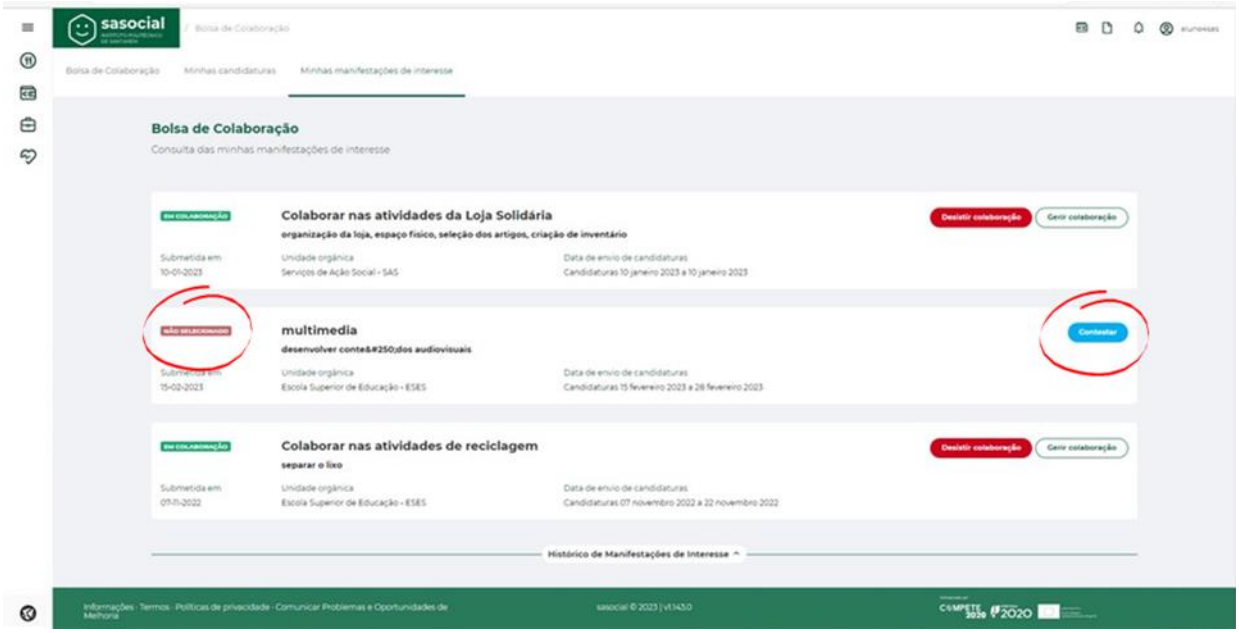

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A contestação implica, por parte do candidato, a justificação do motivo pelo qual está a contestar.

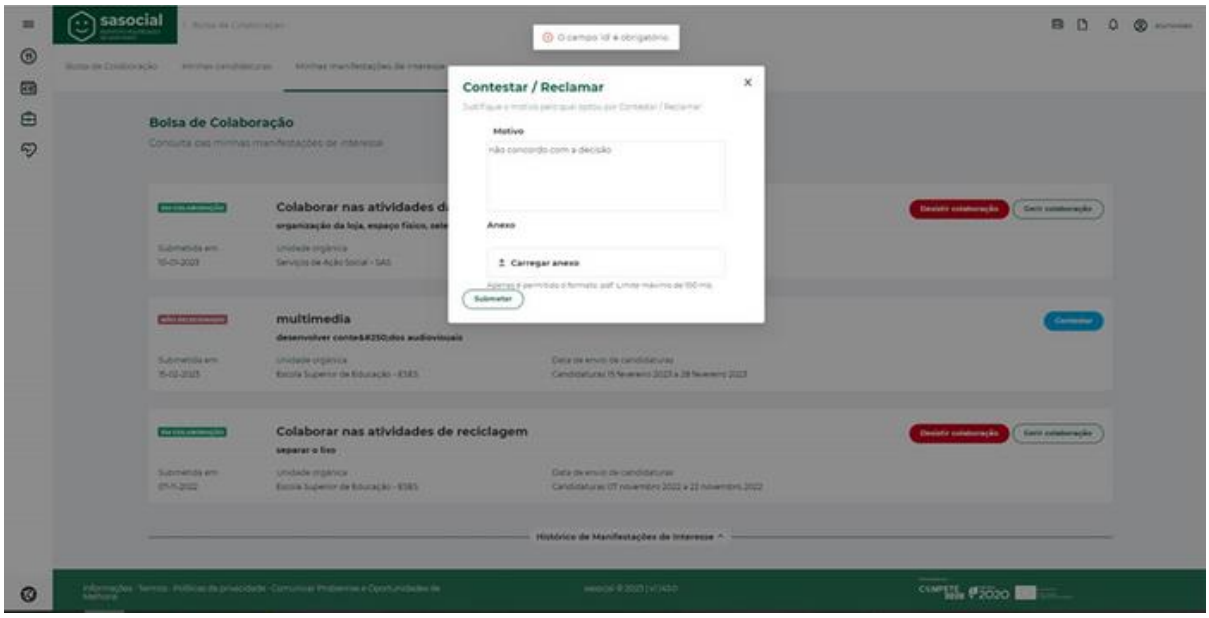

Deverá aguardar resposta, enviada por email, por parte, do técnico do SAS com a justificação do motivo pelo qual não foi selecionado.

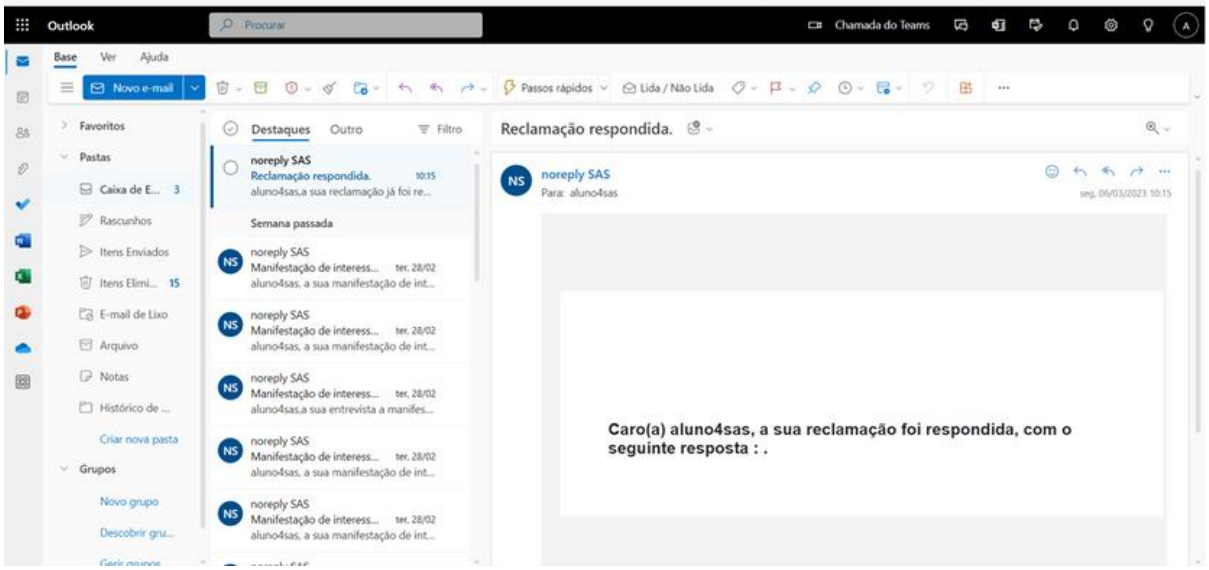

COLABORAÇÃO EM CURSO

Nesta fase o colaborador pode **desistir** ou **gerir colaboração**.



A colaboração inicia-se quando o colaborador se vincula à oferta nas condições estabelecidas, entrando em colaboração.

A **Gestão da Bolsa de Colaboração**, permite ao colaborador fazer o registo das presenças e/ou faltas. Com base neste registo, será feito o pagamento da Bolsa de Colaboração.

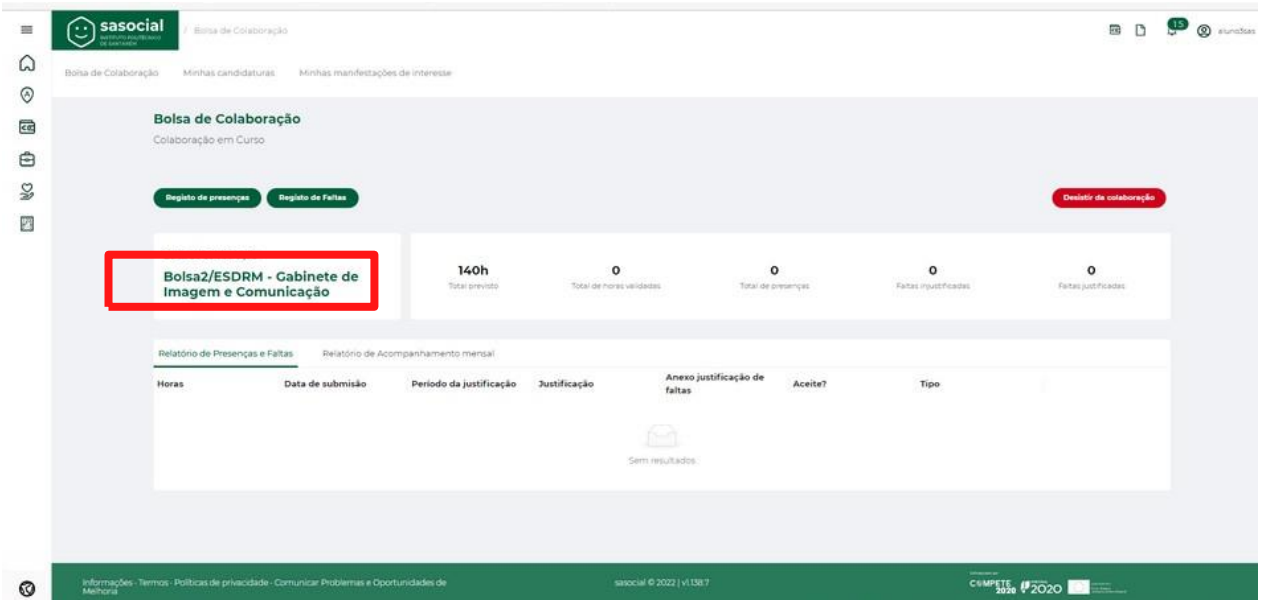

BOLSAS DE COLABORAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13802/2016, de 16 novembro de 2016

COLABORAÇÃO EM CURSO

O Registo de **Presenças** e/ou **Faltas,** sendo da responsabilidade do colaborador, é de carater obrigatório, devendo ser registado o serviço executado, o dia/hora de início e fim.

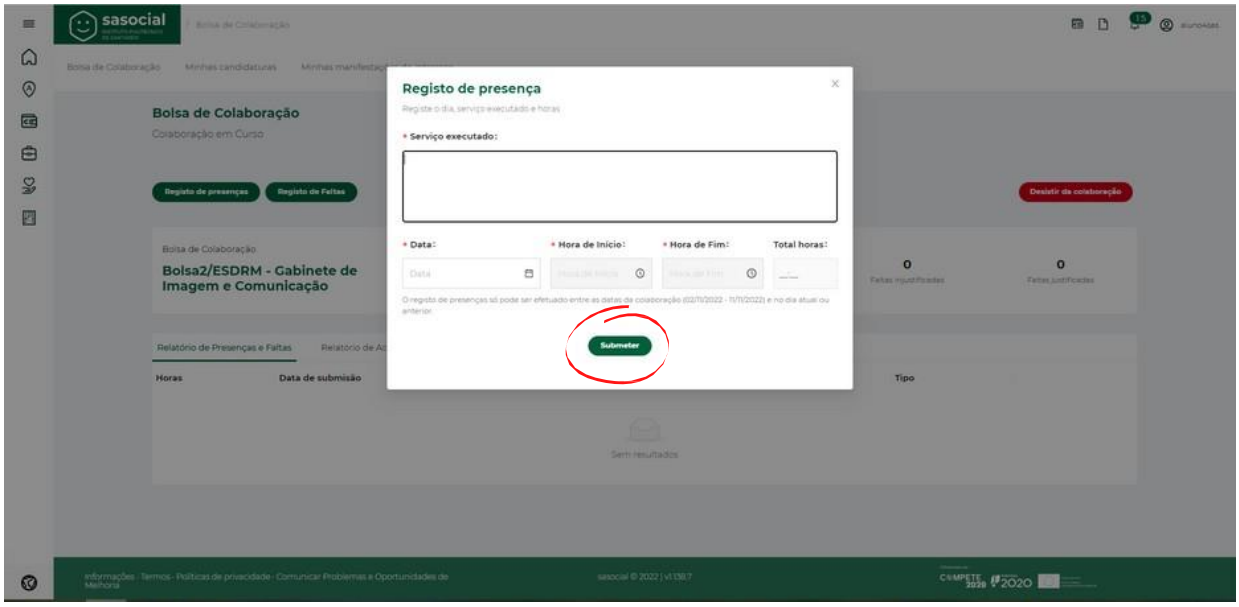

O registo das presenças e faltas poderá ser visualizado no separador **Bolsas de Colaboração | Colaboração em Curso.**

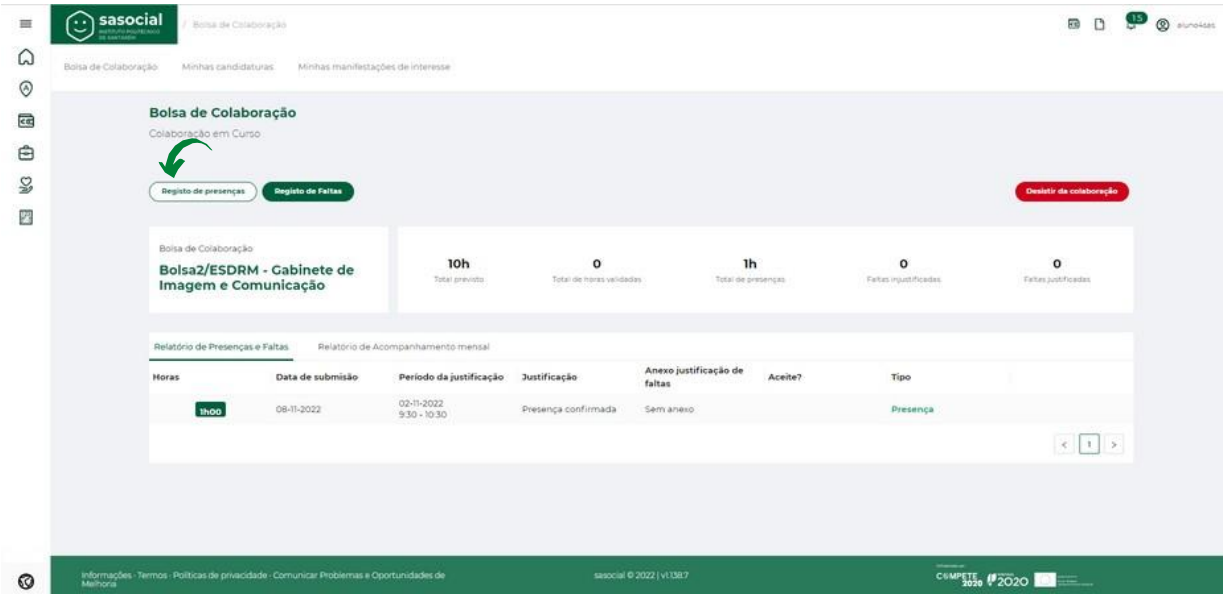

COLABORAÇÃO EM CURSO

O colaborador pode justificar as suas faltas. Poderão ser aceites ou rejeitadas pelo orientador.

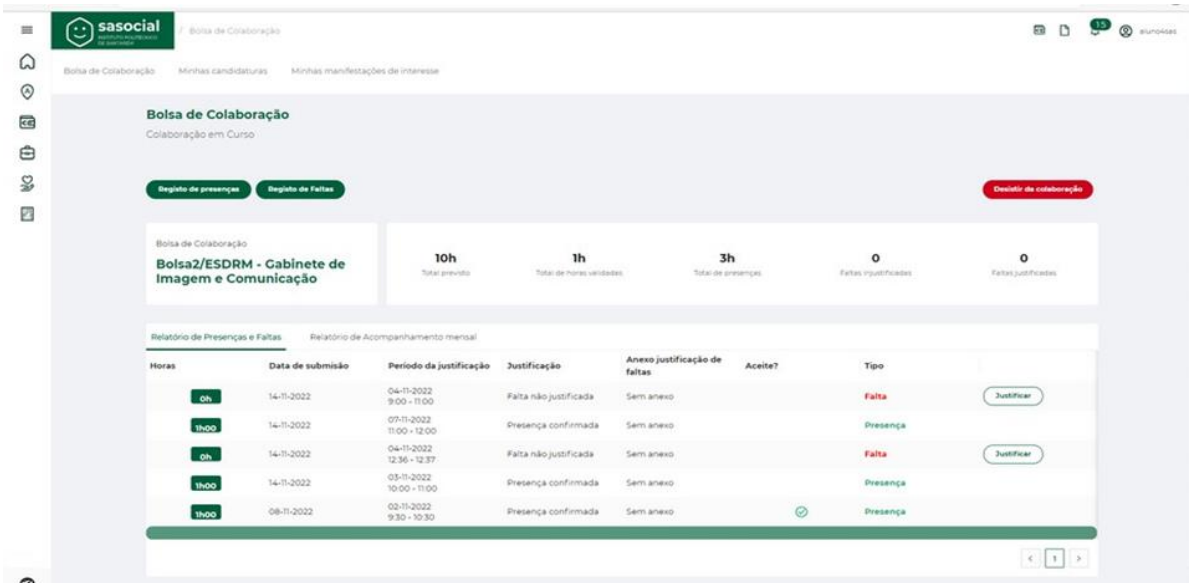

A validação das presenças e faltas é feita pelo orientador no final de cada período estabelecido (mensalmente) ou no fim da colaboração.

O orientador irá proceder ao registo do Relatório de Acompanhamento Mensal que poderá ser consultado pelo colaborador no separador **Relatório de Acompanhamento Mensal**.

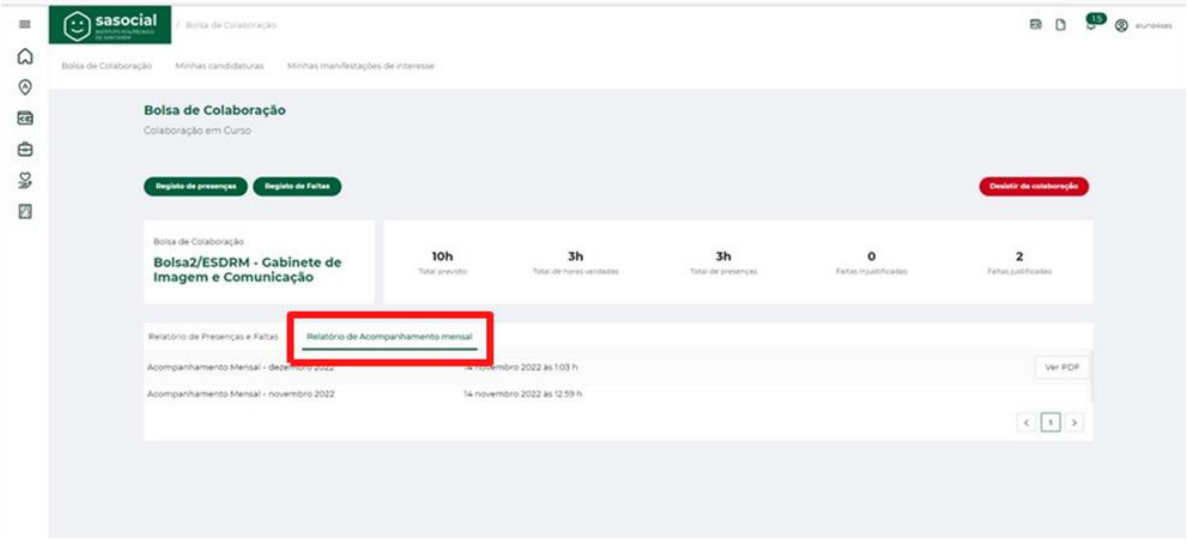

BOLSAS DE COLABORAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13802/2016, de 16 novembro de 2016

FIM DA COLABORAÇÃO

Quando a colaboração termina, os SAS emitem o Certificado de Experiência/Colaboração e é registado o fim da colaboração.

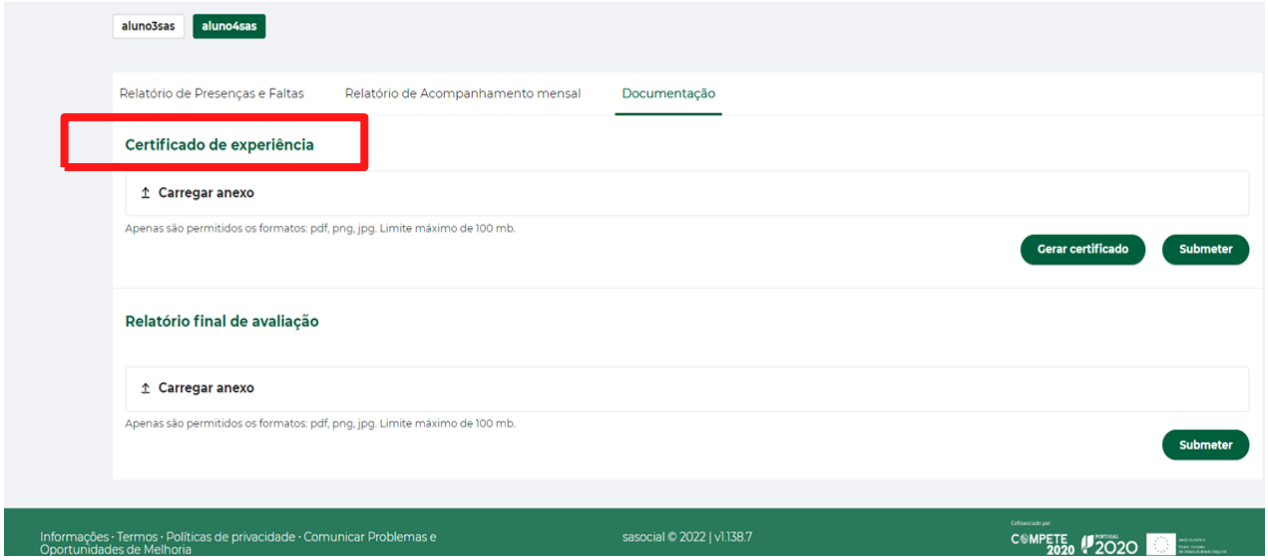



CONTACTOS

Em caso de dúvida no acesso à Plataforma SASocial ou no preenchimento da sua candidatura à Bolsa de Colaboração, contacte com os Serviços de Ação Social do IPSantarém.

Telef. 243309940 **email: geral@sas.ipsantarem.pt**